



RESOLUÇÃO CEPE Nº 2.988

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 257ª reunião ordinária, realizada em 09 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais,

considerando o parecer do relator dessa matéria, bem como o posicionamento favorável apresentado pelos Presidentes dos Colegiados do Curso de Engenharia Metalúrgica e de Engenharia de Produção,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Patrícia Lara de Faria**, por meio do requerimento nº 18.480/2006, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, que indeferiu a sua solicitação de **reopção do Curso de Engenharia Metalúrgica para o referido curso**.

Ouro Preto, em 09 de agosto de 2006.



Prof. João Luiz Martins
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Reitoria



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

À Cons. Flávio Faversani

De ordem do Sr. Presidente do CEPE, encaminhamos-lhe o presente recurso, para análise e emissão de parecer, em vinte dias, conforme o disposto no artigo 108 do Regimento Geral da UFOP.

Alerto V. S^a. para o fato de que o parecer e o pedido em pauta deverão ser devolvidos a esta Secretaria, no prazo legal acima referido, ou seja, até o dia 16 de maio de 2006.

Ouro Preto, em 25 de abril de 2006.

Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros
Secretária dos Órgãos Colegiados

À SOC

Favor encaminhar o relatório, Prof. Flávio Faversani.
Ver despacho no final do processo.

23/06/06

Prof. Dr. Jorge Adílio Penna
Coordenador do Núcleo de Apoio Pedagógico
PROGRAD / UFOP

Considerando que houve alteração de normas relativas ao tema,
Considerando a absoluta excepcionalidade do caso;
Considerando as manifestações favoráveis dos Colegiados
de Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Produção,
sou de parecer favorável a dar provimento ao re-
querimento da aluna.

f=li + →

09/08/2006

